



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.667 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

02.01.01.04.122.0401.2.489..339093..005..Indenizações e Restituições.....	20.000,00
02.01.02.04.122.1501.2.547..449061..031..Aquisições de Imóveis.....	43.000,00
02.03.02.04.121.0402.2.356..449051..102..Obras e Instalações.....	23.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016..339039..160..Outros Serv.Terceiros PJ.....	40.000,00
Total	126.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.17.02.08.306.0806.2.340..339030..920..Material de Consumo	126.000,00
Total	126.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação